DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE HOLAMBRA	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Convocação	2
Licitações e Contratos	2
Decisão do Prefeito	2
Extrato	2
Outros atos	3
Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra – IPMH	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Holambra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Holambra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.holambra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.437/0001-83
Alameda Maurício de Nassau, 444
Telefone: (19) 3802-8000
Site: www.holambra.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Câmara Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.312/0001-53
Avenida das Tulipas, 45
Telefone: (19) 3802-1487
Site: www.camaraholambra.com.br

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra
CNPJ 05.128.453/0001-11
Rua Jorge Latour, 33
Telefone: (19) 3902-4110
Site: www.ipmh.com.br

Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana de Holambra
CNPJ 19.700.431/0001-99
Rua Aster, 470
Telefone: (19) 3802-2849

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Holambra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.holambra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

PODER EXECUTIVO DE HOLAMBRA

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2020

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem nesta Prefeitura Municipal, a fim de manifestar interesse em ser admitido no Serviço Público Municipal para Contrato por Prazo Determinado.

Auxiliar de Enfermagem

Classificação	Nome	RG
06º	Lilian Rose Miranda	32.188.036-5

Os candidatos relacionados acima deverão comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Holambra, até dia 17/07/2020 das 8h as 11h30 e das 13h às 15h, a fim de receberem instruções necessárias para a admissão.

O não comparecimento até o prazo previsto será considerado como desistência, podendo a administração pública efetuar a convocação do próximo candidato.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 14 de julho de 2020.

Grassi Barbosa Gomes Freitas de Souza,

Diretora de Administração e Recursos Humanos.

Licitações e Contratos

Decisão do Prefeito

Estância Turística de Holambra, 13 de julho de 2020.
Processo de Licitação
Modalidade Carta Convite nº 020/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de projeto de substituição de luminárias em vias públicas, para a o sistema de tecnologia em led (diodo emissor de luz) - FINANCIAMENTO DO BANCO DO BANCO DO BRASIL - CONTRATO Nº 20/00800-7

DECISÃO

CONSIDERANDO que restou efetivamente comprovado, mediante relatório técnico do Engenheiro da Prefeitura, afirmando que houve erro na elaboração do projeto básico que ensejou a abertura do certame, revestindo-se, assim, de vício da legalidade.

CONSIDERANDO que o projeto básico deve descrever o objeto tecnicamente adequado a ser licitado, claro e sucinto, conforme preceitua o art. 40, I, da Lei 8.666/93, objetivando o atendimento de uma necessidade pública, com vistas a preservar a competitividade, a economicidade e o desenvolvimento sustentável em prol do interesse público.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve revogar por interesse público devidamente justificado, conforme o teor da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e do artigo 49 da Lei 8.666/93.

DECIDO

ANULAR o CONVITE Nº 020/2020, nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e da Súmula 473 do STF, por vício de legalidade decorrente na elaboração do projeto básico.

Dê -se ciência às interessadas da presente decisão. Publique -se.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Extrato

Extrato de Habilitação da Carta Convite nº 019/2020

A Comissão de Licitação, vem através deste divulgar Habilitar as empresas: RM AMBIENTAL EIRELI EPP; LAKLA INOVAÇÕES CONSTRUTORA LTDA ME; ALFA PAISAGISMO E JARDINAGEM LTDA ME; DIVERSALLI SERVIÇOS S/S LTDA; JOSÉ ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR EPP, por atenderem os requisitos do Edital da licitação modalidade Carta Convite nº 019/2020. Vem através deste Convocar as empresas acima mencionadas, a comparecerem no próximo dia 17/07/2020, às 09:00 h, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Holambra para abertura dos envelopes de Proposta. Informações:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

telefone (19) 3802.8000, ramais 8008/8030. Holambra, 14 de julho de 2020. Comissão de Licitações

Outros atos

Aviso de julgamento da Proposta Tomada de Preços nº 013/2020

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO TRECHO DA HBR 253 NO MUNICÍPIO DE HOLAMBRA – FINANCIAMENTO BANCO DO BRASIL.

A Comissão de Licitações, vem informá-los que após análise das propostas das empresas Habilitadas, a empresa J.S.A. CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA, apresentou a melhor proposta no valor global de R$ 410.785,07 (quatrocentos e dez mil setecentos e oitenta e cinco reais e sete centavos), Sendo assim a Comissão de Licitação que empresa J.S.A. CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA, vencedora do certame licitatório. Devido à ausência de representantes na sessão, desta forma abre-se prazo de 05 (cinco) dias, para prazo de recurso, e após a apresentação da mesma, seja realizado a adjudicação do certame licitação. Holambra, 13 de julho de 2020. Comissão de Licitação

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra – IPMH

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 011 DE 01 DE JULHO DE 2020

FORMALIZA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A IRINEU DE QUEIROZ.

HAMILTON ANDRIGHETTI, Superintendente Chefe do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURISTICA DE HOLAMBRA-IPMH, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais.

CONSIDERANDO que o segurado cumpriu todos os requisitos para sua aposentadoria por Tempo de Contribuição, , enquadrando-se no que dispõe o artigo 40, § 1º, inciso III “a” da Constituição Federal.

CONSIDERANDO os documentos juntados ao Processo e Parecer Técnico pertinente;

CONSIDERANDO o artigo 52, inciso IV, da Lei Complementar nº 127/02 sobre a deliberação desta Superintendência sobre a concessão de benefícios previdenciários;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à IRINEU DE QUEIROZ correspondente ao resultado PROPORCIONAL da média aritmética simples das contribuições, no valor de R$ 1.192,64 (Mil cento e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Artigo 2º - A Aposentadoria por Tempo de Contribuição de que trata esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Holambra, 01 de julho de 2020

HAMILTON ANDRIGHETTI

Superintendente Chefe

Publicado por afixação no Quadro de Editais na sede da autarquia municipal e em jornal de livre circulação no município.